



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR.

RESOLUÇÃO (PGM) Nº 025/2024

O Procurador Geral do Município o Dr. Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izabella de Souza Serpa, ocupante de cargo público, mat. 44.888, CPF nº 099.402.497-56 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do processo nº 1063.15/2022, relativo à aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município - Órgão participante da Ata de registro de preços FMAS Nº 05/2024 originada do Pregão eletrônico SRP Nº 135/2023, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência deste, designar o servidor Gabriel Antonio de Souza Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 46.004, CPF nº 082.281.097-25, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.


Art. 2º Designar também o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. 18.342, CPF nº 082.978.267-24, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1063.15/2022, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

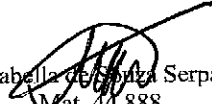
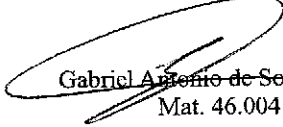
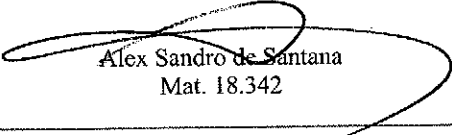
Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Procuradoria Geral do Município dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de agosto de 2024.


EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 44.885

Ciência do servidor designado como Fiscal titular:	 Izabella de Souza Serpa Mat. 44.888
Ciência do servidor designado como Fiscal substituto:	 Gabriel Antonio de Souza Filho Mat. 46.004
Ciência do servidor designado como Gestor do Contrato:	 Alex Sandro de Santana Mat. 18.342

PUBLICADO NO D.O.E-ITA EDIÇÃO Nº 160/ AMO
NA DATA DE 16/08/24 VI
Cristiane C. de Oliveira
ASSINANTE E MATRICULA
Mat. 30.077



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 202d1edf-4909-11ef-af39-e69d40257834
Código CRC: 3397849861

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL DESIGNADO	CPF	MATRÍCULA
E. Mz de Tempo Integral Odilon Bernardes	Douglas Mota Guimarães da Silva	XXXXXX.107-00	29.466
Cemei Luiz Antônio Mira	Michele Borges Delgado da Silva	XXXXXX.377-69	28.274

Art. 2º - Destituir os servidores abaixo relacionados :

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL DESIGNADO	CPF	MATRÍCULA
Cemei Jovita dos Santos	Douglas Mota Guimarães da Silva	XXXXXX.107-00	29.466
E. Mz. Tempo Integral Odilon Bernardes	Renata Souza de Paula Albuquerque	XXXXXX.457-03	22.768
Cemei Luiz Antônio Mira	Monica Peres Festas	XXXXXX.677-68	11.778

Art. 3º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares.

Art. 4º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe à unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 6º - Permanece inalterada a Resolução FME n.º 030/2024.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. (assinado eletronicamente) Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO (PGM) Nº 025/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR.

O Procurador Geral do Município o Dr. Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izabella de Souza Serpa, ocupante de cargo público, mat. 44.888, CPF nº xxxxxx.497-56 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do processo nº 1063.15/2022, relativo à aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município - Órgão participante da Ata de registro de preços FMAS Nº 05/2024 originada do Pregão eletrônico SRP Nº 135/2023, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência deste, designar o servidor Gabriel Antonio de Souza Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 46.004, CPF nº xxxxxx.097-25, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. 18.342, CPF nº xxxxxx.267-24, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1063.15/2022, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Procuradoria Geral do Município dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de agosto de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Mat. 44.885

Contrato:

Contrato FEAPGMI Nº 05/2024 - Processo Nº 0003.000040/2024-15. Vigência - Início 15/08/2024 - Término: 15/08/2025. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Contratado: JJ DESIGN GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME - NPJ: 19.490.351/0001-56. PARTES: Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Especial de Arrecadação da Procuradoria-Geral - FEAPGMI, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Edson José de Lima Xavier como contratante e JJ Design Gráfica E Editora Ltda - Me, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Érica Regina Besino Machado como contratada. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II. OBJETO (art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de confecção de Certificado digital e-CPF tipo A-1 para ser armazenado em computador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação: Item 1/ Especificação: Confecção de Certificado digital e-CPF tipo A-1 para ser armazenado diretamente no computador com validade de 1 (um) ano / Qtde 04 unidades. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Edson José De Itaboraí, 15 de agosto de 2024. Contratante / Érica Regina Besino Machado - JJ Design Gráfica E Editora Ltda-Me - Contratada

Termo Aditivo:

4º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 014/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, Roci Santiago Campos como

Locador. Processo Administrativo n.º 2037/2019. Período de vigência: 19/08/2024 - 18/08/2025. Valor da contratação: R\$ 33.110,52. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para o funcionamento do posto de atendimento para o serviço de Residência Terapêutica, localizado na Rua Victorino Canedo Ramos, Lote 06 Quadra 66 - Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí/RJ, Zona Urbana 1º Distrito - Itaboraí. PRAZO: aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 19/08/2024 e término previsto para 18/08/2025. VALOR: valor mensal de R\$ 2.759,21 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 33.110,52 (trinta e três mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos). Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº. 51787/ Roci Santiago Campos - Locador

4º Aditivo contrato FMAS Nº 08/2020. Processo Administrativo nº 4085/2019. Vigência - Início 17/08/2024 - Término: 16/08/2025. Valor: R\$ 66.027,72 (sessenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), contratante/locador: Claudia Teixeira Pereira Lopes. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município de Itaboraí, representado neste ato, pelo presidente Fundo Municipal de Assistência Social, sr(a). Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow como locatário e Claudia Texeira Pereira Lopes, como locador(a). OBJETO: o(a) locador (a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Estrada Vereador Antônio Cicero, lote 12, quadra 01, Cabuçu - Itaboraí/RJ, com área construída de 486,93m², descrito no Processo Administrativo nº 4085/2019. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. VALOR: valor mensal em R\$ 5.502,31 (cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 66.027,72 (sessenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Itaboraí, 07 de agosto de 2024. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 47.950 / locador(a) - Claudia Teixeira Pereira Lopes.

Termos de Rescisão Contratual

IDOSOS
A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

- FÍSICA
- SEXUAL
- EMOCIONAL
- PSICOLÓGICA
- ABANDONO
- FINANCEIRA
- MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!